



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**REITORIA**

**EDITAL COER Nº 024/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadora Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

| CURSOS                    | ATRIBUIÇÕES  | VAGAS | LOCAL             | CARGA HORÁRIA     | TURNO | PERFIL DO ESTAGIÁRIO   | REQUISITO MÍNIMO   |
|---------------------------|--|-------|-------------------|-------------------|-------|--|--|
| Superior em Administração | <ul style="list-style-type: none"><li>- Atender ao público em questões de sua competência;</li><li>- Organização de documentos em arquivos físico e digitais;</li><li>- Elaboração de fluxogramas, atividades de O&amp;M,</li><li>- Pesquisas em legislação correlatas a Gestão Pública;</li><li>- Elaboração e controle de documentos oficiais;</li><li>- Assessorar o Auditor Geral e equipe;</li><li>- Fornecer documentos para auditorias internas e externas.</li></ul> | 01    | Auditoria Interna | 20 horas semanais | Tarde | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ter capacidade para elaborar e interpretar documentos oficiais;</li><li>- Ter facilidade de relacionamento e trabalho em equipe;</li><li>- Ter facilidade de comunicação e,</li><li>- Ser pontual e assíduo.</li></ul> | <p>Preferencialmente, estar cursando a partir do 4º semestre em Administração.</p> <p>Conhecimento em Informática (pacote Office e internet)</p> |



## 2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

## 4- DA INSCRIÇÃO:

- 4.1- Período: de 14/10/2015 A 28/10/2015.
- 4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, sala 510, telefone (53) 3309-1750.
- 4.3- Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h às 11h.  
Terças e quintas-feiras, das 14h às 16h.

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.
- 5.4- Cópia da carteira de identidade.
- 5.5- Cópia do CPF.
- 5.6- Endereço residencial (**comprovado**).

## 6- DA AVALIAÇÃO:

- 6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.
  - 6.1.1- Da análise das notas: (Anexo I)
    - 6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.
  - 6.1.2- Da análise de currículo: (Anexo II)
    - 6.1.2.1- Serão analisadas as experiências na área pretendida e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato.
  - 6.1.3- Da entrevista individual:
    - 6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.
  - 6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.
- 6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).



## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE                                  | DATA                        |
|--|-----------------------------|
| Inscrições                                 | 14/10/2015 a 28/10/2015     |
| Análise dos Documentos                     | 29/10/2015                  |
| Entrevistas                                | A publicar no site do IFSul |
| Divulgação dos Resultados                  | A publicar no site do IFSul |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul |

## 8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br), em Editais-Novos/Reitoria/Estágios/Edital COER 024-2015.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Pelotas, 13 de outubro de 2015.

**Eduardo da Silva Moller**  
**Coordenador Executivo e**  
**Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria**



## SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A REITORIA

### ANEXO I

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS (MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | Pontuação |
|---|-----------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0            | 3,5       |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5             | 3,0       |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0             | 2,5       |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0             | 2,0       |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0             | 1,5       |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0             | 1,0       |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0             | 0,5       |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0               | 0,0       |

### ANEXO II

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO |                |                  |
|---|----------------|------------------|
| Formação geral                                    | Unitário       | Pontuação máxima |
| a) Cursos na área de Informática                  | 0,20 por curso | 0,80             |
| b) Outros cursos de formação geral                | 0,10 por curso | 0,40             |
| TOTAL   |                | 1,20             |

| Experiência na área pretendida | Unitário       | Pontuação máxima |
|--------------------------------|----------------|------------------|
| a) Cursos                      | 0,20 por curso | 1,20             |
| b) Experiência profissional    | 0,10 por curso | 0,60             |
| TOTAL                          |                | 1,80             |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL         |                | 3,00             |